



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 025/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS – RS, A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPÊ – SAÚDE".

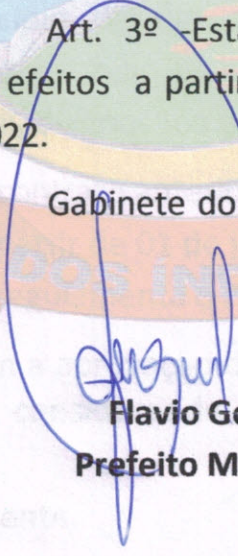
FLAVIO GOLIN, Prefeito do Município de Rio dos Índios – RS., no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que enviou ao Poder Legislativo para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Rio dos Índios – RS., a celebrar Contrato de Prestação de Serviço com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, visando custear plano de saúde médica, conforme minuta que este acompanha, e que fica fazendo parte integrante, como se aqui estivesse transcrita.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de julho de 2021 e terá validade até 30 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, 13 de julho de 2021.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 147/2021
PROTOCOLADO
Em 14 / 07 / 2021

Ass. Responsável

Adm: 2021/2024



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Exposição de Motivos:

Prezado Presidente,

Ilustres Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me a presença de Vossas Senhorias para apresentar Projeto de Lei que trata do Contrato de Prestação de Serviço com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, a ser firmado para ter vigência a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022.

O IPE-Saúde é o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, seus dependentes e pensionistas e trabalha com um conjunto de ações visando à promoção da saúde e prevenção de doenças.

O Contrato de Prestação de Serviço visa dar atenção à saúde dos servidores ativos e inativos do Regime Próprio de Previdência, agentes políticos, do Município de Rio dos Índios – RS., seus dependentes e pensionistas que optarem pelo plano, contemplando atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento.

A alíquota do contrato anterior, vigente até 30 de junho de 2021, foi de 13,42%, sendo que a partir de 01 de julho de 2021, será de 14,15%, de acordo com a legislação que regulamenta o Plano.

Contando com a aprovação do presente, **solicitamos a tramitação em caráter de urgência, considerando a necessidade urgente de disciplinar a matéria.**

Atenciosamente,

Flavio Golin

Prefeito Municipal

DOC Nº 147/2021

PROTOCOLADO

Em 14/07/2021

Ass. Responsável

Adm: 2021/2024